



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32)3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP. 36.680-000

LEI N° 2250, de 11 de agosto de 2003

Dá denominação a logradouro público de "TEREZINHA FONSECA CÔRTEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de "Terezinha Fonseca Côrtes" a uma das ruas existentes em nossa cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 11 de agosto de 2003, 123º da emancipação político-administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal